



24/10/1961

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

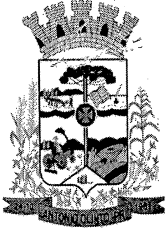
## LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

“Altera a Lei Complementar 003/2013 que Regula o Uso e Ocupação de Solo Municipal e dá outras providências, ampliando o perímetro urbano do Município de Antonio Olinto”.

A Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Alan Jaros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a previsão constante no artigo 3º da Lei Complementar 003/2013, com a alteração no Mapa 01, anexo da mesma lei, devendo ser assim estabelecido o perímetro urbano da cidade de Antonio Olinto:

Tem início na intercessão da Rodovia Francisco Siqueira (PR-281) com rua sem denominação situada 515 metros ao sul da transposição do Rio do Botico, sendo tal ponto denominado PP com as coordenadas UTM 580.292, 7.126.171; segue para oeste por 146,93m indo encontrar o ponto 1 (580.145, 7.126.162), deflete para o sul seguindo 125,31m indo encontrar o ponto 2 (580.149,7.126.037), deflete para oeste seguindo 30,00m indo encontrar o ponto 3 (580.109, 7.126.037), deflete para sul seguindo 128,70m indo encontrar o ponto 4 (580.109, 7.125.908), deflete para oeste seguindo 86,00m indo encontrar o ponto 5 (580.023, 7.125.908), deflete para o norte seguindo 111,00m indo encontrar o ponto 6 (580.023,7.126.019), deflete para oeste Seguindo 404,15m indo encontrar o ponto 7 (579.617,7.126.019), deflete para o sul seguindo 59,00m indo encontrar o ponto 8 (579.617,7.125.960), deflete para o oeste seguindo 30,00m indo encontrar o ponto 9 (579.587,7.125.960), deflete para o sul seguindo 25,00m indo encontrar o ponto 10 (579.587,7.125.935), deflete para leste seguindo 158,00m indo encontrar o ponto 11 (579.745, 7.125.935), deflete para o sul seguindo 271,00m indo encontrar o ponto 12 (579.737,7.125.664), deflete para oeste seguindo 337,80m indo encontrar o ponto 13 (579.400,7.125.666), deflete para o sul seguindo 81,60m indo encontrar o ponto 14 (579.386, 7.125.586), deflete para o leste seguindo 443,83m indo encontrar o ponto 15 (579.828, 7.125.550), deflete para o norte seguindo 52,83m indo encontrar o ponto 16 (579.836, 7.125.602), deflete para leste seguindo 128,60m indo encontrar o ponto 17 (início da Rua Julieta Mayer Guimaraes, coordenadas 579.960,7.125.600), deflete para o sul seguindo 267,27m indo encontrar o ponto 18 (580.093, 7.125.370), deflete para oeste seguindo 92,28m indo encontrar o ponto 19 (580.012, 7.125.327), deflete para o sul seguindo 151,95m indo encontrar o ponto 20 (580.081, 7.125.192), **deflete para o sul seguindo 104,7m indo encontrar o ponto 21 (580.122, 7.125.095)**, deflete para o sul seguindo **320,74m indo encontrar o ponto 22 (580.159, 7.124.777)**, deflete para o sul seguindo **301,05m indo encontrar o ponto 23 (580.277, 7.124.495)**, deflete para o leste seguindo **373,42m indo encontrar o ponto 24 (580.638, 7.124.457)**, deflete para leste seguindo **327,62m indo encontrar o ponto 25 (580.957, 7.124.532)**, deflete para o norte seguindo **656,75m indo encontrar o ponto 26 (580.981, 7.125.188)**, deflete para o norte seguindo **519,73m indo encontra o ponto 27**



24/10/1961

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

(580.720, 7.125.637), deflete para norte seguindo 388,30m indo encontrar o ponto 28 (580.521, 7.125.971), deflete para oeste seguindo 31,46m indo encontrar o ponto 29 (580.493, 7.125.957), continua seguindo para oeste por mais 96,60m indo encontrar o ponto 30 (580.397, 7.125.951), deflete para o norte seguindo 149,92m indo encontrar o ponto 31 (580.350, 7.126.104), deflete para o leste seguindo por 74,35m indo encontrar o ponto 32 (580.423, 7.126.120), deflete para norte seguindo 58,28m indo encontrar o ponto 33 (580.421, 7.126.178), deflete finalmente para o oeste seguindo 129,00m até encontrar o ponto de partida PP, abrangendo uma área de 133,82 hectares.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2021.

  
ALAN JAROS,  
Prefeito Municipal.

<b>PUBLICADO</b>	
JORNAL	<u>Dom</u>
DATA	<u>05/10/2021</u>
Nº	<u>1115</u>
EDIÇÃO SEMANAL	